



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
13.GB EM SEC ATIV TEC

Ariranha

Ofício nº 13GB 033/915/2025-PMESP-704139200



Do Comandante do Décimo Terceiro Grupamento de Bombeiros

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Assunto: Vistoria em locais de festejos carnavalescos.

TESOURARIA

Em, 20 / 02 / 2025

Prot. nº 334 / 2025

Nessa oportunidade, gostaríamos de informar ao Excelentíssimo Chefe do Executivo Municipal que qualquer evento carnavalesco deve ser regularizado junto ao Corpo de Bombeiros, conforme determina o Decreto Estadual nº 69.118, de 09 de dezembro de 2024, sendo que seu protocolo deve ser realizado com antecedência mínima de sete dias antes do início do evento junto ao sistema eletrônico "Via Fácil Bombeiros".

Informo que a legislação complementar ao Decreto Estadual 69.118/24, especificamente nas Instruções Técnica nº 01 e nº 12, que tratam respectivamente de Procedimentos Administrativos e de Segurança contra Incêndio em Centros Esportivos e de Exibição, dispensam da necessidade de regularização prévia de eventos temporários sempre que forem realizados em áreas abertas e sem controle de acesso, vejamos:

IT-01/19 – "6.4.1.3 As instalações temporárias em áreas abertas e sem controle de acesso não devem ser objeto de regularização por meio de Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária."

IT-12/19 - "2.1.1 A aplicação desta Instrução Técnica não é obrigatória às instalações temporárias que não possuam delimitação de área e controle de acesso ao público."

Nestas situações, onde tal regularização não é obrigatória, porém em virtude da especificidade das exigências da legislação para tal fim, solicitamos contato com nossas Unidades de Atendimento Técnico junto aos quartéis dos Corpos de Bombeiros de nossa região para avaliação dessa dispensa, ou por meio de esclarecimentos de dúvidas no nosso atendimento central da área técnica, sito à Avenida dos Estudantes nº1946, Bairro Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, no horário das 13h às 17hs, fone (17) 3211-8873 ou ainda no site do Corpo de Bombeiros no sítio www.bombeiros.sp.gov.br na área "Regularize sua Edificação".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

São José do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2025.

ORIVAL SANTANA JÚNIOR

Tenente Coronel de Polícia Militar

Comandante do 13º Grupamento de Bombeiros



Documento assinado eletronicamente por **Orival Santana Junior, TENENTE-CORONEL PM**, em 05/02/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0055094154 e o código CRC **A733EFD0**.